



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSF N° 009/2009

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC, torna público que encontram-se abertas, no período de **07 a 11.12.2009, das 13:00 às 17:00 horas** as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de Empregos Públicos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, para admissão em caráter temporário - a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Empregos	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	03 + cadastro de reserva	40	4 Ensino Médio Completo	R\$ 476,02	Escrita
02	Agente Comunitário de Saúde (*)	05 + cadastro de reserva	40	4 Ensino Médio Completo – Residir na área de atuação e não transferir residência.	R\$ 476,02	Escrita

(*) As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma delas, devendo indicar o nome da localidade em sua ficha de inscrição, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

(*) O Candidato, ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na localidade para a qual se inscrever.

Área – Micro-área	Rua/Servidão/Travessa/Bairro	Número de Vagas e/ou cadastro de reserva
	Rua Princesa Leopoldina, S/N Bairro: Caldas da Imperatriz 1 Equipe de PSF Atendimento de 2ª a 6ª – período integral ÁREA 01 – Caldas	
01 – 01	Rua São Sebastião (Canto da Amizade) Rua Dom Pedro II Servidão Ângelo José de Abreu Servidão Valmor Muller BR 282 (Pantanal) BR 282	01
01 – 02	Rua Princesa Leopoldina Rua Nossa Senhora da Rosa Mística Rua Raulino Martins	01
01 – 03	Rua Gerci Querino Porto Rua Dom Pedro II Servidão Athayde Muller Travessa Dom Pedro II Estrada Geral Vargem do Braço	01
01 – 04	Rua Princesa Leopoldina Rua Mathias Meincheins Rua Olibio Medeiros	01
01 – 05	Vargem Grande Imbiras Canto dos Steffens Canto dos Medeiros	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

Canto dos Thiesen		
Funciona com 03 Equipes de PSF (áreas 02, 03 e 07) Rua João Jacinto Machado, 69 Bairro: Sul do Rio Atendimento 2ª a 6ª – período integral		
ÁREA 02 – Sul do Rio		
02 – 01	Rua Manoel Francisco do Carmo Rua Nossa Senhora das Dores Rua Francisco Turnês Rua dos Evangélicos Rua Valmir Fonseca Pereira Rua Francisco Antonio dos Santos Rua Manoel Clemente de Souza Servidão Leonardo Francisco Tavares Servidão Assis Antunes Alves Servidão Silva	01
02 – 02	Rua Nossa Senhora das Dores Rua Paulo César Kloppel Servidão Ludgero Teixeira	01
02 – 03	Rua São Sebastião Rua João Jacinto Machado Rua Nossa Senhora das Dores Servidão Zulma Becker de Freitas	01
02 – 04	Rua São Sebastião Servidão Pedro Jacó Reich	01
02 – 05	Braço São João Rua Vila Santana (Sertão)	01
02 – 06	Rua São Sebastião Rua Maria Ana Turnês Martendal Rua Longino J. Turnês Rua Francisco Turnês Servidão Bernardino Rachadel Servidão Djalma Servidão Henrique Folster Servidão Antonio Schuinden	01
02 – 07	Rua Arthur Frederico Schwinden Rua Francisco Turnês Rua São Sebastião Servidão Bernardino Rachadel Servidão Francisco Schuinden	01
ÁREA 03 – Sul do Rio		
03 – 01	Rua Augusto Pedro Schmidt Rua Tereza Steimback Rua Águias Delta Rua Jacob José Ventura Servidão Pedro Guesser Servidão Matilde Campos Machado Rua Morro Queimado	01
03 – 02	Rua Manoel Emílio Campos Rua Antônio Rodolfo Fabrício Servidão Erondina Maurício – Morro Fabrício Servidão José Valdeci Ventura – Morro Fabrício Servidão José Freitas – Morro Fabrício	01
03 – 03	Rua Frei Benedito – Morro Fabrício Rua São Pedro Rua José Firmino Cardoso	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

	Servidão Hilda Luckmann Scheidt – Sul do Rio Servidão Vilmar José da Silva Sevidão Valmor Lino Steimback – Morro do Fabrício Servidão Carlos Sell Rua Adeli Berto da Silva	
03 – 04	Rua São Jorge Rua Manoel Emilio Campos Rua Avelino Soares III Rua João Jacinto Machado Servidão Suedi Coelho Servidão Leovigildo João Vicente – Morro do Fabrício Servidão Pedro Steffens – Santa Luzia Servidão Batista Rachadel	01
03 – 05	Rua Frei Benedito Rua Antonio Francisco da Silva – Morro do Fabrício Rua Leogídio Egger Rua Cide Jose Campos Servidão Roberto Pedro Turnês Servidão Pedro Turnês Junior	01
03 – 06	Rua Lavino Ventura – Sul do Rio Rua Geraldino João Ventura – Sul do Rio Rua Mauri Josino de Campos – Morro da Asa delta Rua Antonio Francisco da Silva Rua Leogídio Egger Rua Cide Jose Campos Servidão das Palmeiras Servidão I e II Imaculada Conceição Frei Benedito Servidão Roberto Pedro Turnês Servidão Pedro Turnês Junior Servidão Domingos Francisco Campos Servidão Antonio Amaro da Silva Servidão I e II Lavino Ventura	01
Unidade Sanitária José Kehrig Funciona com 03 Equipes de PSF (áreas 04, 05 e 06) Rua Santana, 4710 Bairro: Centro Atendimento de 2 ^a a 6 ^a – período integral		
ÁREA 04 – Bairro Pagara		
04 – 01	Rua Leopoldino Broering Rua Pedro Becker Rua Frederico Ramlow Loteamento Estefano Becker Rua Presidente Castelo Branco	01
04 – 02	Morro do Gato Rua Santa Cruz Colônia Santa Luzia Rua Presidente Castelo Branco Rua Antonio Fermino Morro do Tota Rua João Gustavo dos Santos Estrada Geral do Pagara	01
04 – 03	Rua Pedro Neri Schuinden Rua Ceci Abdala Rua João Moises Santana Servidão Carlos Schuinden Servidão João Jose da Silva	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

04 - 04	Estrada geral do Pagara Canto dos Cunhas Estrada geral Cova da Onça Araçatuba Estrada geral do Pagara Grande	01
04 - 05	Rua Nossa Senhora de Lourdes Rua Pedro Jordão Cardoso Rua do bar do Evaristo Rua da Escolinha Rua Presidente Castelo Branco Rua Antonio Fermino Servidão Carlos Amâncio Rua José Amaro Ventura	01
ÁREA 05 - Central		
05 - 01	Rua Vicente Silveira Rua Natividade (sup.beppler e ponto de ônibus) Rua Jose Coelho Junior Rua Valci Jose Goulart Rua Paulo Becker Rua Verônica Bruggemann Rua Prefeito Orlando Becker Rua Major Soares do Nascimento Rua São Francisco	01
05 - 02	Servidão Lohn Estrada Geral da Varginha Varginha de Cima Cova da Onça Morro Santo Antonio Canto dos Espindola Morro dos Prim Canto dos Stein	01
05 - 03	Prefeito Jose Khering ate bar do Elmo Clemente Tiago Diniz Pedro Mansur Elias Silveira de Mattos ate casa Rosa Zari Jose Farias Oswaldo Momm Valter Broering Frei Fidencio Feldmann Doraci Gallot Khering Vereador Augusto Bruggemann	01
05 - 04	Frei Dalvino Munaretto Soldado Jose Kraus Gregório Trierweiller Antonio Venâncio Mendes Servidão Francisco Antonio dos Santos Alto da Colina / Jardins da Babilônia Mathias Manoel da Cunha Jornalista Alirio Bossle Rua das Bromélias	01
05 - 05	Prof. João Sálvio Broering Servidão Mª das Dores Elias Carlos Becker João Jacinto Lohn Servidão Pedro Jose da Rosa Servidão Bertino Becker	01



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

	Servidão Jonato Henrique Deucher Nilton Jacob Broering Prof. Silveira de Matos	
05 – 06	Rua Natividade Rua Pedro Kloppel Servidão Albertina Becker Loteamento Tereza Cristina Rua Presidente Coutinho Rua Santana Servidão Vidal Procópio Lohn	01
ÁREA 06 – Central		
06 – 01	Rua São João Rua Adolfo Derner Rua Julio Jacob Broering Rua Santo Antonio Rua Cecília Besen BR 282	01
06 – 02	Rua Paraguai Rua Major Soares do Nascimento Rua Cândida Rita do Nascimento Rua geral Sitio de Dentro Rua Carlos Becker	01
06 – 03	Rua Cândida Rita da Cunha Rua Bertolino João de Melo Rua Jovino Augustinho da Cunha Rua Francisco Leal da Cunha	01
06 – 04	Rua Carlos Becker Rua Julio Jacob Broering Rua 29 de Outubro Rua Cecília Scharf Becker Servidão Leopoldo Pedro Abreu Servidão Alcídio João da Silva Servidão Antonio Domingues Luiz	01
06 – 05	Rua Mansur Elias Rua Procópio Lohn Rua Maria Josefa Santos Servidão São Roque Servidão Domingos F. Santos	01
06 – 06	Rua Procópio Lohn Rua Jose Amaro da Rosa Taquara	01
ÁREA 07 - Sul do Rio		
07 – 01	Rua Frei Benedito Rua João Jacinto Machado Rua Anelio Silva Rua Lavino Ventura Rua Jose Lino Schurhaus Rua Francisca A. de Araujo	01
07 – 02	Rua Major Joaquim Antonio de Campos Rua Prefeito Jose Khering Rua Olibio Hahn Rua Padre Isidoro Duarte Silva Rua João Jacinto Machado Rua João Voges Servidão Zilá Silva Bossle Servidão Gaspar Antonio de Abreu	01



	Servidão Dodô Schurhaus Servidão Bertolino Duarte Servidão Augustinho Eller Servidão Dona Mica Avenida João Marcolino Costa	
07 – 03	Rua Vicente Silveira – Estrada Velha	01
07 – 04	Vereador Gerci Querino Porto Rua Major Joaquim Antonio de Campos Rua Vicente Silveira Travesso Pedro Simão da Cruz	01
07 – 05	Rua Frei Fidencio Feldmann Rua Leopoldo João Meurer Rua Dulfe Venâncio da Silva Rua Sete de Setembro Rua Dez de Julho Rua Quinze de Janeiro Rua Frei Jacob Hoefflers Rua Ondina Maria de Mattos Rua Tereza Cristina Rua Albertina Maria de Mattos Rua Senhor dos Passos Rua Escrivão Alfredo Porto Servidão Irma Baltazar Servidão Raimundo Muller	01
07 – 06	Rua Princesa Isabel Rua Francisco Pedro Kuhnen Rua Maximiliano Silveira Rua Bela Vista Rua Jacob Knabben Rua Daniel Costa Rua São João	01

O Candidato, ao Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde , deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350, ficando responsável, ao assinar a ficha de inscrição, pelo cumprimento da mesma.

II – DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas no período **07 à 11/12/2009 das 13:00 às 17:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, no centro da cidade de Santo Amaro da Imperatriz – SC.

1. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.
2. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
3. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.
4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

II.1 - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA:

- 2.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo em provimento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

- 2.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 2.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 2.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 2.4 e 2.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 2.9. As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado de acordo com as instruções a serem fornecidas na Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
 2. .Fotocópia da identidade; (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)
- A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto referente ao endereço do candidato.

IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico da Junta da Administração Municipal.
- 2.1 As despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, Cargo ou função pública.
5. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de identidade;
 - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - CPF;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
- Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse**.
- Outros documentos exigidos por Lei.

V – DO REGIME JURÍDICO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde serão regidos pelo regime da C.L.T., sendo sua contratação por prazo indeterminado.

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo para o exercício do cargo de Atendente de Consultório Odontológico serão regidos pelo regime da C.L.T., sendo sua contratação por prazo indeterminado.

VI – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:

1. A Prova escrita terá a duração de até 02:00 horas. (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 01:00 hora do início da mesma.
 - 1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.
4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
6. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
- 9 – O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
- 10 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 11 – Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
- 13- Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso,
14. Será excluído do Processo Seletivo candidato que:
 - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

presentes;

- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

O Processo Seletivo constará de:

PROVAS OBJETIVAS (Escritas)

CARGOS: De acordo com o capítulo I deste Edital

1. Serão considerados habilitados na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.
3. As provas escritas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,333 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:
 - Língua Portuguesa – 10 questões;
 - Conhecimentos Gerais – 05 questões;
 - Conhecimentos Específicos da Profissão – 15 questões

Obs: Os conteúdos programáticos encontram-se nos anexos I e II – parte integrante deste Edital.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Provas: Serão realizadas às 14:30 horas do dia 20/12/2009 nas dependências da Escola Básica Municipal Professora Lourdes Garcia, sito à Rua Frei Jacó Hoefflers, 117, centro, cidade de Santo Amaro da Imperatriz SC.

VII– DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:
 - I – do presente edital;
 - II – do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III – da formulação das questões;
 - IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V – da classificação;
 - VI – da homologação do resultado do Processo seletivo;
2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.
3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 10 (dez) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:
 - da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo - PSF.
 - os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
4. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

X - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

- 1.1 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
4. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.
5. Caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
6. Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
7. A guarda das provas escritas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, que se necessário provocará a empresa executora do Processo Seletivo.
10. As realizações das provas ficará a cargo da Empresa LUTZ Cursos, Concursos, Assessoria e Projetos Técnicos Ltda. EPP.

Santo Amaro da Imperatriz, em 18 de Novembro de 2009.

Edesio Justen
Prefeito Municipal



ANEXO I

Conteúdos Programáticos para as Provas - Conteúdos comuns a todos os Cargos

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Cargo de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação., Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social

OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOME DO CARGO	CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial,- Noções elementares referente a assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,)- Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente- Noções elementares referente a Saneamento Básico.- Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes- Noções elementares referente ao processo saúde e doença.- Equipe de saúde.- Programa de Saúde da Família – estratégia de reorientação do modelo assistencial – Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização,).- Programa de Agente Comunitário de Saúde- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei 11.350- Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção- Visita Domiciliar (características e objetivos).- SIAB – Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica – Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

	<ul style="list-style-type: none">- O Cadastramento das Famílias e o Acompanhamento a Gestante, Hipertenso, Diabético.- Noções referente à Doenças de Notificação Compulsória.- Noções elementares referente o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase.- Noções elementares referente à Saúde Bucal.-
Auxiliar de Consultório Odontológico	<ul style="list-style-type: none">- Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico;- O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal;- Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos;- Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, .- Limpeza, desinfecção e esterilização de material- Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, ..)- Noções básicas de informática



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 009/2009		N° da inscrição
Código do cargo:	Cargo:	
Localidade Pretendida (somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde) Área: Código da Micro-área:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail-	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo - PSF. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 009/2009		N° da inscrição
Código do cargo:	Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta e chegar 45 minutos com antecedência, no dia da realização do Processo Seletivo.		
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento:	

Via Candidato